



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 30 / 04 / 1980

Câmara Municipal de São Paulo
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

1039

REQUERIMENTO Nº 68/80

Senhor PRESIDENTE,
Senhores VEREADORES:

REQUEIRO, ouvido o Douto Plenário, dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal solicitando-lhe as seguintes informações, no prazo estabelecido pelo Decreto-lei Complementar nº 09/69:

- a - Quantos Dentistas fazem parte do Quadro da Prefeitura ?
- b - Quais suas atribuições e cargas horárias ?
- c - Existe algum Dentista fora da sua função ?
- d - Houve contratação de Dentistas ? Suportada por que norma e qual o salário ?
- e - Doutor Hugo Fileto Pinto, pertence ao Quadro de Dentistas da Prefeitura ? Onde trabalha e quanto ganha ?
- f - Há desvio funcional referente aos Dentistas ? Porque ?

Sala das Sessões, em 30 de Abril de 1980.

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 231 05 11980

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM
14 MAI 1980¹

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1040

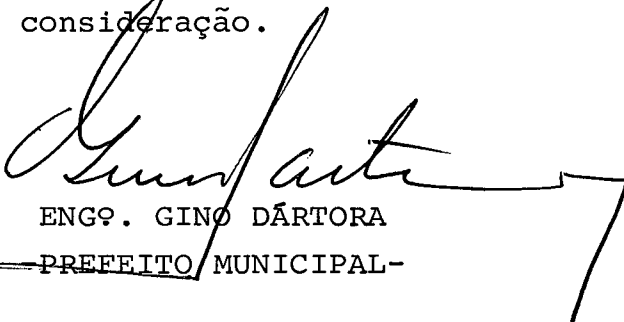
Ofício nº 411-80

Em 14 de maio de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao REQUERIMENTO Nº 68/80, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação do Departamento de Administração.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento acima referido, de autoria de Vossa Excelência, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



1041

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 12 de maio de 1.980.

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo determinação de Vossa Excelência, com relação ao Requerimento nº 68/80, da Câmara Municipal de Caieiras, prestamos as seguintes informações:

a) Temos 6 (seis) dentistas, sendo 1 (um) funcionário efetivo e 5 (cinco) contratados sob o regime da C.L.T.

b) O funcionário efetivo tem uma carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, enquanto que os contratados sob o regime da C.L.T. cumprem 20 (vinte) horas semanais.

Dr. Honório Fileto Pinto cumpre 10 (dez) horas semanais.

Os dentistas atendem nos Ambulatórios dos Bairros, ou seja, nos Bairros do Serpa, Laranjeiras, Morro Grande, Santa Inês, Vera Tereza e Vila Rosina, sendo que nos Bairros de Santa Inês, Morro Grande e Serpa o atendimento é somente em caso de extrações e nos demais é para tratamento geral.

Dr. Honório Fileto Pinto trabalha na fiscalização dos Postos na parte Odontológica.

c) Não há dentista fora de sua função.

d) Sim, a última contratação foi o Dr. Cairo José Poli, para atendimento nos Bairros do Município, a partir de 03 de março de 1.980, através de Contrato de Trabalho de Experiência, conforme o artigo 443, parágrafo 2º, alínea "c" da C.L.T. e, conseqüentemente, Portaria de Admissão nº 1768, de 11 de março de 1.980. Salário Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros) mensais.

e) Sim, Dr. Ugo Fileto Pinto pertence ao quadro de dentistas da Prefeitura e dá atendimento nos postos dos Bairros do Ser-



1042

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

pa e Laranjeiras.

f) Não.

RUBENS GONÇALVES FRANCO

-DIRETOR DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO-